

**CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA –
SPCMR**

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h30 (treze horas e trinta minutos), no escritório do Serviço de Previdência Municipal – SPMCR, sito à rua José Pereira da Silva, 758 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – SPMCR, infra-assinados, para o exame dos atos de gestão e das contas, do balancete mensal e demonstrativos de aplicação financeira e seus desempenhos, bem como do fluxo do recebimento de contribuições relativas aos meses de julho do ano de 2022, conforme previsto no § 1º do art. 33 da Lei Complementar n. 16, de 2005.

Os membros solicitaram antecipadamente a presença da Sra. Laudice B. Souza, diretora financeira do SPMCR e atual responsável elaboração da documentação submetida ao exame deste Conselho.

Abertos os trabalhos, passam os membros à análise das contas apresentadas. O membro Eduardo U. Moraes indagou a Sra. Laudice sobre a regularidade dos pagamentos dos servidores afastados. A Sra. Laudice informou que o servidor Rander estaria em situação irregular em relação às suas contribuições.

Diante desse fato, o membro Khayro Godoy sugeriu que se constasse em ata tal informação, de modo que cabe à presidência do SPMCR tomar as providências necessárias para o cumprimento da legislação quanto à irregularidade constatada.

A Sra. Laudice esclareceu que cada servidor licenciado contribui com 29,74% sobre a remuneração efetiva de seu cargo, conforme previsto na LC n. 16/2006.

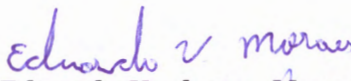
O membro Khayro também indagou a Sra. Laudice sobre os rendimentos obtidos no período apurado, tendo sido relatado por ela que, apesar de ter havido aplicações com rendimentos negativos, o resultado total da carteira foi positivo.

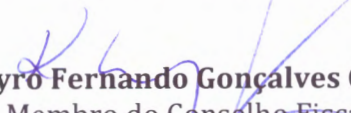
O resumo das aplicações financeiras está registrado nos demonstrativos fornecidos, ref. ao mês de Julho/22, apresentados pela Diretora Financeira do SPMCR, que estão anexos à esta ata e dela se constituem parte indissociável.

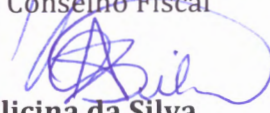
Após exame da documentação apresentada, o colegiado não vislumbra qualquer inconsistência, e conclui pela regularidade das contas do SPMCR, referente aos meses de Julho de 2022, com observação do servidor que está em situação irregular em relação às suas contribuições.

 Página 1 de 2


Pelo exposto, este colegiado se manifesta pela aprovação das contas referentes aos
mês de Julho do ano de 2022, conforme a documentação submetida à análise do
Conselho.


Eduardo Urubatan Moraes
Membro do Conselho Fiscal


Khayro Fernando Gonçalves Godoy
Membro do Conselho Fiscal


Adriana Clicina da Silva
Membro do Conselho Fiscal